



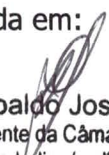
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO Nº. 61, DE 2005.**

Apresentada em: 21/2/2005

Aprovada em: 21/2/2005

Rejeitada em:

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

É preocupante o número de furtos e roubos na zona rural deste Município, em especial nas regiões próximas à BR 365. É uma situação que tem disseminado medo e apreensão no meio rural.

Esses acontecimentos acabam, também, por desestimular os empreendedores rurais, o que pode inclusive refletir na economia local, que tem a agropecuária como seu principal sustentáculo.

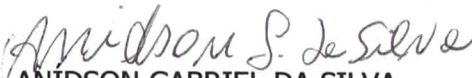
As dimensões de nosso Município e a existência de acesso fácil acabam contribuindo para ação dos delinquentes. E outro agravante é o fato de que o contingente local é insuficiente para atender a área urbana e as várias regiões do Município.

Em municípios da região que enfrentam igual problema, a exemplo de Uberlândia, a Polícia Militar tem adotado, em convênio com a Prefeitura, soluções que reduziram satisfatoriamente o nível de violência na área rural. Uma dessas medidas é patrulha rural.

A criação desta guarnição permite que haja patrulhamento ostensivo e exclusivo na zona rural. Essa patrulha é, pois, dotada de viaturas e policiais específicos para essa atividade.

Em face do exposto, indico ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, sejam tomadas providências com vistas criar no Município patrulha militar rural, mediante parceria da Polícia Militar, Prefeitura e produtores. Esse patrulhamento ostensivo deverá contar com, pelo menos, uma viatura e dois policiais militares.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2005.

  
ANÍDON GABRIEL DA SILVA  
Vereador